

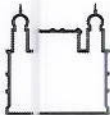


TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
PALAVRAS-CHAVE	NORMAS – PROCEDIMENTOS – VEÍCULOS				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

Este documento do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade é propriedade da Diretoria de Administração do Campus, da Fiocruz, e sua reprodução e/ou distribuição é de exclusiva responsabilidade do Gestor da Qualidade.

ELABORADO <i>22, 04, 16</i>	VALIDADO <i>22, 04, 16</i>	APROVADO <i>22, 04, 16</i>
 Tadeu M. Chermont SEGETRANS	 Fabiane Fonseca DSG Marta Rosa Monteiro SEGEQ	 José Damasceno Fernandes Diretor DIRAC

REPRODUÇÃO PROIBIDA



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	042.91

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Nome	Departamento/Serviço/Seção
Alexandra Geraldo	Serviço de Gestão da Qualidade
Wallace Y Trillo Machado	DSG/Serviço de Gestão de Transporte

REPRODUÇÃO PROIBIDA

Fiocruz | Diretoria de Administração do Campus (Dirac)

Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil

Telefone: (55) 21 2209-2105 | Fax: (55) 21 2209-2005 | <http://www.fiocruz.br>

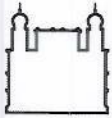


TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	05
2. Objetivo	05
3. Campo de Aplicação	05
4. Definições	05
5. Condições Gerais	06
6. Siglas	06
7. Procedimento.....	06
7.1 - Da classificação, características e utilização dos veículos automotivos;	
7.2 - Da aquisição e contratação de veículos automotivos;	
7.3 - Da identificação visual dos veículos;	
7.4 - Do licenciamento e multas dos veículos automotivos;	
7.5 - Da Cessão e Alienação dos veículos automotivos;	
7.6 - Do Controle de abastecimento, manutenção, guarda e seguro dos veículos;	
7.7 - Da condução dos veículos;	
7.8 - Das vedações da utilização de veículos oficiais;	
7.9 - Da ocorrência de acidentes, furtos, roubos e assaltos;	
7.10 - Da sindicância;	
7.11 - Guarda das Documentações relacionadas aos veículos.	
8. Responsabilidades.....	13
9. Bibliografia.....	13
10. Histórico de Alterações.....	14
11. Anexos.....	15
A. Ordem de Serviço – <i>Diracweb</i>	
B. Ordem de Serviço - Manutenção	
C. Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos	
D. Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos Oficiais por Terceiros	
E. Compartilhamento das Responsabilidades das Unidades	
F. Identificação Visual do Veículo Institucional	
G. Especificações para identificação dos Veículos de Serviços Comuns	
H. Especificações para Identificação dos Veículos Oficiais em Contrato de Serviço de Transporte	
J. Especificações para identificação dos Veículos Elétricos	

REPRODUÇÃO PROIBIDA



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Administração do Campus (Dirac), vinculada à Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VPGDI) da Fundação Oswaldo Cruz, tem como atribuições planejar, normatizar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades relativas à infraestrutura nos campi Fiocruz, assim como, propor medidas para modernizar, normatizar e organizar os serviços de infraestrutura.

Considerando as atribuições da Dirac, especialmente quanto à normatização das atividades de transportes e da utilização dos veículos oficiais que se destinam ao atendimento da missão institucional, o Serviço de Gestão de Transportes (Segetrans), vinculado ao Departamento de Serviços Gerais (DSG), realizou diagnóstico quanto à necessidade de atualização do Manual de Normas e Procedimentos para Utilização de Veículos Oficiais da Fiocruz, consoante à legislação vigente e à observação aos princípios que regem a Administração Pública Federal.

O Manual visa à padronização das rotinas básicas e ao aprimoramento dos serviços prestados, através da descrição de procedimentos administrativos, elaboração de mecanismos de gestão, avaliação e controle mediante implantação de formulários de utilização e de manutenção de veículos.

2. OBJETIVO

Adequar as regras internas do Segetrans por meio da utilização das normas e legislações vigentes, através da padronização de procedimentos administrativos.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este Manual se aplica aos usuários dos serviços oferecidos pelo Segetrans. Também é aplicável às outras unidades da Fiocruz que tenham sob sua responsabilidade veículos oficiais (próprios ou contratados) e veículos elétricos.

Notas:

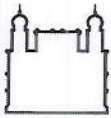
1. Este Manual não se aplica ao sistema de transporte coletivo oferecido pelo Programa Fiocruz Saudável;
2. As regras descritas neste Manual também se aplicam aos veículos contratados, através de empresa terceirizada, para prestação de serviço de transportes.
3. Este Manual substitui o Manual de Normas e Procedimentos para a Utilização de Veículos Oficiais da Fiocruz, de 2003.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito deste Manual, são adotadas as seguintes definições:

Agente Público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo,

REPRODUÇÃO PROIBIDA



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

mandato, cargo, emprego, função ou qualquer espécie de atividade, inclusive de prestação de serviço por empresa contratada, nos órgãos e entidades da administração pública, conforme IN nº 03, de 15 de maio de 2008.

Diracweb: Sistema Integrado de Administração do Campus, abrangendo módulos de planejamento, compras, contratos, financeiro, almoxarifado, recursos humanos e ordem de serviço. Visa o gerenciamento das ações, agilidade nos procedimentos, compartilhamento de informações, estatísticas gerenciais entre outros resultados voltados para a gestão.

Ordem de Serviço: Documento obrigatório para o uso dos veículos, cujo preenchimento via sistema deve obedecer criteriosamente às orientações descritas no POP 8.105100.001- Utilização de Veículos Oficiais.

Serviço de Transporte de Cargas e Mudanças: Transporte de cargas e/ou mudanças interna ou externamente aos *campi* da Fiocruz.

Termo de Descontaminação de Equipamento/Mobiliário: Documento obrigatório no caso de transportes de equipamentos ou mobiliários oriundos de laboratórios ou áreas de assistência da Fiocruz. Informações detalhadas sobre o Termo de Descontaminação estão descritas no POP 8.102100.002 – Utilização do termo de descontaminação de equipamento/mobiliário.

Serviço de Transporte em Trabalho de Campo: Serviço de apoio ao trabalho de campo que, em geral, é realizado em região distante da sede da Fiocruz e necessita, na sua maioria, de pernoite.

Veículo de Transporte Coletivo por Veículo Elétrico: Veículo com características de série, sem equipamentos ou acessórios opcionais.

Veículo de Transporte Comum (Serviço): Veículo para atender aos serviços institucionais, seja no transporte de cargas e de passageiro ou no desempenho de atividades externas da Fiocruz, mediante o preenchimento de Ordem de Serviço (Anexo A).

Veículo de Transporte Especial: Veículo utilizado exclusivamente em atividades relacionadas à investigação, fiscalização e atendimento a serviços públicos essenciais relacionados à saúde pública (ex.: pesquisa de trabalho de campo, atendimento a pacientes, transporte de hemoderivados e de materiais biológicos ou químicos).

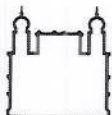
Veículo de Transporte Institucional: Veículo destinado ao uso do dirigente máximo da instituição, conforme inciso II do artigo 4º da IN nº 03. Destina-se ao atendimento de rotina ao Presidente da Fiocruz, inclusive para comparecimento a solenidades, congressos, conferências, recepções oficiais, atos cívicos e outros eventos similares.

5. CONDIÇÕES GERAIS

Para complementar as informações descritas neste manual se faz necessária a leitura e entendimento dos documentos (POPs e legislações) citados.

REPRODUÇÃO PROIBIDA

Fiocruz | Diretoria de Administração do Campus (Dirac)
Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil
Telefone: (55) 21 2209-2105 | Fax: (55) 21 2209-2005 | <http://www.fiocruz.br>



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

6. SIGLAS

São usadas no texto deste Manual as seguintes siglas:

BRAT	Boletim de Registro de Acidente de Trânsito
CEP	Código de Endereçamento Postal
Cesteh	Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana
CNH	Carteira Nacional de Habilitação
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CNSEG	Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização.
Contran	Conselho Nacional de Trânsito
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CSEGSF	Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria
Dirac	Diretoria de Administração do Campus
DSG	Departamento de Serviços Gerais
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
IN	Instrução Normativa
INI	Instituto Nacional de Infectologia
IOC	Instituto Oswaldo Cruz
MPOG	Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão
Nust	Núcleo de Saúde do Trabalhador
OS	Ordem de serviço
PMERJ	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
PNE	Portador de Necessidades Especiais
POP	Procedimento Operacional Padronizado
RG	Registro Geral
Segeq	Serviço de Gestão da Qualidade
Segetrans	Serviço de Gestão de Transportes
Sincor/RJ	Sindicato dos Corretores do Estado do Rio de Janeiro
VPGLI	Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional

7. PROCEDIMENTO

7.1 Da Classificação, Características e Utilização dos Veículos Automotivos.

7.1.1- A classificação dos veículos deve obedecer às definições da Tabela de Classificação, Utilização e Caracterização de Veículos Oficiais, da IN nº 03.

7.1.2- Utilização de Veículos Automotivos: os serviços prestados são transporte institucional, transporte comum, transporte especial, transporte em trabalho de campo e transporte de cargas. As regras de utilização dos veículos automotivos estão definidas no POP 8.105100.001 – Utilização de Veículos Oficiais.

REPRODUÇÃO PROIBIDA

Fiocruz | Diretoria de Administração do Campus (Dirac)

Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil

Telefone: (55) 21 2209-2105 | Fax: (55) 21 2209-2005 | <http://www.fiocruz.br>



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

7.1.2.1- Registros de Utilização de Veículos Automotivos: deverão ser registradas informações na Ordem de Serviço (Anexo A), conforme orientações de uso do sistema (Diracweb).

7.1.3- Transporte coletivo com dois (02) veículos elétricos para atendimento de transporte de pacientes, de gestantes, de idosos e de portadores de necessidades especiais (PNE) e demais usuários. Para o transporte destes passageiros, as portarias do *campus* Manguinhos e das áreas de assistência (Nust, Cesteh, CSEGSF, Ambulatórios do IOC e INI) devem acionar o Segetrans através dos telefones 2209 – 9186 / 9189 / 9191 / 9193 / 9194 / 9195. As regras de utilização dos veículos elétricos estão definidas no POP 8.105200.004 – Diretrizes para utilização de veículos elétricos nos campi Fiocruz.

Utilização de Veículos Elétricos na Dirac: são disponibilizados/utilizados seis (06) carros elétricos para atendimento exclusivo das demandas da Dirac, tendo como objetivo viabilizar o transporte de colaboradores, servidores e visitantes do *campus* Manguinhos.

Nota: As regras de trânsito são aplicáveis à condução dos carros elétricos.

7.2-Da Aquisição e Contratação de Veículos Automotivos

7.2.1- Aquisição de Veículos Oficiais: deverá ter como base a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que rege sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; o capítulo VI da IN nº. 03 e a Lei nº 9.660, de 16/06/1998, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.

7.2.2- Contratação de Veículos Automotivos: deverá ter como base a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, que rege sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; o capítulo VI da IN nº. 03; o artigo 1º da Lei nº 9.660, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências e a IN nº. 02 do MPOG, de 30/04/2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não.

7.2.3- Contratação de Veículos Elétricos: deverá ter como base a Lei nº 8.666, que rege sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e da IN nº. 02 do MPOG de 30/04/2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não.

7.3-Da identificação Visual dos Veículos

7.3.1- Veículos Oficiais: a cor dos veículos dependerá da sua classificação (cor escura para veículo de transporte institucional e cor branca para veículo de serviços comuns) e deverão ter identificação nas portas, conforme descrito nos artigos 12 e 13 da IN nº. 03. Descrição da identificação disponível nos Anexos F e G.

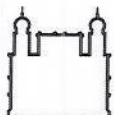
7.3.2- Veículos Contratados para Prestação de Serviços: deverão ter identificação nas portas, conforme artigo 20 da IN nº. 03. Descrição da identificação disponível no Anexo H.

REPRODUÇÃO PROIBIDA

Fiocruz | Diretoria de Administração do Campus (Dirac)

Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil

Telefone: (55) 21 2209-2105 | Fax: (55) 21 2209-2005 | <http://www.fiocruz.br>



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

7.3.3- Veículos Elétricos: deverão ter identificação no para-brisa dianteiro com o nome da unidade e um número ou código que o identifique. Descrição da identificação disponível no Anexo J.

7.4-Do Licenciamento e Multas dos Veículos Automotivos

7.4.1- Licenciamento

7.4.1.1- Veículos Oficiais: o Segetrans é responsável pela renovação do licenciamento anual de veículos automotores, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, conforme preconiza o Art. 36 da IN nº. 03.

7.4.1.2- Veículos Contratados para Prestação de Serviços: as empresas prestadoras de serviços são responsáveis pela renovação do licenciamento anual de veículos automotores, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, devendo o Segetrans ou outra unidade contratante, fiscalizar a adequação e validade dos documentos.

7.4.2- Multas

7.4.2.1- Veículos Oficiais Conduzidos por Servidores: após o recebimento da multa pelo Segetrans, o condutor é identificado, notificado e tem o prazo de dez (10) dias para impetrar recurso junto ao órgão autuador e apresentá-lo ao Segetrans, caso considere adequado. Se o recurso for indeferido, o condutor do veículo deverá efetuar o pagamento da multa imediatamente, do contrário, será aberto o processo administrativo para que se efetue o desconto em folha de pagamento.

7.4.2.2- Veículos Oficiais Conduzidos por Terceirizados: as responsabilidades sobre multas aplicadas aos condutores de empresas contratadas são de inteira responsabilidade da mesma, que deverá realizar o pagamento e apresentar o comprovante ao Segetrans.

7.4.2.3- Veículos Contratados para Prestação de Serviços: as responsabilidades sobre multas aplicadas aos veículos são de inteira responsabilidade da empresa contratada, que deverá tomar as providências cabíveis, sem prejuízos a Fiocruz.

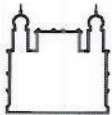
Nota: O motorista que se sentir injustiçado pela penalidade (multa) poderá recorrer junto ao órgão emissor da infração. Caso o recurso não seja aceito, a multa deverá ser paga, sendo a pontuação registrada na carteira do motorista.

7.5- Cessão e Alienação dos Veículos Automotivos

7.5.1- Cessão de Veículos: deve obedecer aos artigos 34 e 35 da IN nº 03.

7.5.2- Alienação de Veículos: o procedimento para alienação de bens é descrito no POP 8.103200.001 – Desfazimento de bens móveis na Dirac/Fiocruz, que está disponível na intranet

REPRODUÇÃO PROIBIDA



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

Fiocruz, na área reservada à Dirac (no Menu Qual sua necessidade?), no item POP. O item que fala sobre alienação de veículos é o 5.2.

7.6-Do Controle de Abastecimento, Manutenção, Guarda dos Veículos Automotivos e Seguro

7.6.1- Controle de Abastecimento: é realizado através de sistema informatizado e integrado, por meio de cartão magnético para gerenciamento do abastecimento de combustível tipo etanol e diesel comum, com utilização de rede de postos conveniados. Cada veículo possui um cartão magnético, o que permite a emissão de relatórios de controle de abastecimentos e de consumo visando à efetividade dos pagamentos. Para os veículos que são gerenciados diretamente por outras unidades, não é de responsabilidade da Dirac o controle do consumo de combustíveis.

7.6.2- Controle de Manutenção: a manutenção nos veículos oficiais é realizada por empresa especializada, contratada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças originais, acessórios, aplicação e/ou remoção de película refletiva e adesiva de uso nos veículos. Constatando alguma anormalidade no veículo, o condutor deve preencher o formulário de Ordem de Serviço – Manutenção (Anexo B), relatando os problemas. Em seguida, a equipe de mecânica do Segetrans analisa e fornece diagnóstico, que será encaminhado para a empresa contratada prestar os serviços autorizados. Para os veículos que são gerenciados diretamente por outras unidades, não é de responsabilidade da Dirac o controle de manutenção.

7.6.3- Guarda dos veículos automotivos

7.6.3.1- Veículos Oficiais: são recolhidos em garagem coberta, apropriada e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, conforme consta na Art. 10 da IN nº. 03. O local deve conter profissionais de portaria em tempo integral (24 horas). Para os veículos que são gerenciados diretamente por outras unidades, não é de responsabilidade da Dirac a guarda dos mesmos.

Nota: A guarda dos veículos oficiais poderá, excepcionalmente, ser feita em garagem residencial, **quando houver autorização formal da autoridade máxima do órgão**. Deste modo, ainda que os veículos estejam em serviço em horário diferenciado (extraordinário ao expediente), devem retornar à Fiocruz para a guarda adequada, inclusive os veículos que atendem o Presidente e os Vice-Presidentes, quando estes estiverem em exercício da Presidência da Fiocruz.

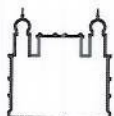
7.6.3.2- Veículos Contratados para Prestação de Serviços: a guarda dos veículos é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

7.6.4- Seguro

7.6.4.1- Conforme itens 7.4.1.1 e 7.4.1.2, todos os veículos deverão estar em dia com o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres.

7.6.4.2- Os veículos oficiais sob responsabilidade da Dirac possuem seguro com cobertura total, conforme apólice de seguro da contratação vigente.

REPRODUÇÃO PROIBIDA



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

Nota: Estas regras não se aplicam aos veículos elétricos.

7.7- Condução dos Veículos Oficiais:

Os veículos oficiais da Fiocruz preferencialmente devem ser conduzidos por motoristas servidores do quadro da instituição, lotados no Segetrans, ou por motoristas terceirizados contratados através de processo de licitação.

7.7.1- Condução por Servidores que não exercem as funções de motoristas: quando houver insuficiência de servidores ocupantes das atividades de motoristas, os demais servidores poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuam Carteira Nacional de Habilitação, que estejam autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam e que preencham o Termo de Responsabilidade (Anexo C), conforme Portaria nº 128/2003-PR.

7.7.2- Condução por Motoristas Terceirizados: os profissionais deverão estar dentro dos padrões determinados no Projeto Básico da contratação e preencher o formulário de Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos Oficiais por Terceiros (Anexo D).

7.8- Das Vedações da Utilização de Veículos Oficiais

Fica vedado o uso de veículo da Fiocruz nas seguintes circunstâncias:

- Para transporte da residência à Fiocruz e vice-versa, salvo nos casos em que o agente público tiver o horário de trabalho estendido, no interesse da Administração, para além do previsto na jornada de trabalho regular, conforme art. 7 da IN 03;
- Para transporte a locais de embarque e desembarque de passageiros e retorno, quando o servidor ou dirigente receber adicional de deslocamento;
- Aos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública ou o disposto no art. 5º, inciso VI, do Decreto 6.403, de 2008;
- Para a entrega de documentos no interior dos *campi* da Fiocruz;
- Com o uso de Ordem de Serviço (Anexo A) de transporte sem o devido preenchimento;
- Sob solicitação realizada por agentes públicos não autorizados a solicitarem o serviço.

Nota: A solicitação do transporte de visitantes para locais de embarque e desembarque de passageiros dar-se-á em casos de não recebimento do adicional de deslocamento. Sendo de responsabilidade do solicitante designar um representante para recepcioná-lo.

7.9- Da Ocorrência de Acidentes, Furtos, Roubos e Assaltos

a) Ocorrência de Acidentes: Conforme informações obtidas no sítio da PMERJ, foram assinados, em 06/08/2012, convênios com o Sindicato das Seguradoras do Rio de Janeiro e Espírito Santo, o Sindicato dos Corretores e Empresas do Rio de Janeiro (Sincor-RJ) e a Confederação Nacional de Seguros (CNSeg), determinando que, a partir de 1º de dezembro de 2012, o Boletim de Registro de Acidente de Trânsito (Brat) sem vítimas passará a ser acessível pela internet ou nas cabines

REPRODUÇÃO PROIBIDA

Fiocruz | Diretoria de Administração do Campus (Dirac)

Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil

Telefone: (55) 21 2209-2105 | Fax: (55) 21 2209-2005 | <http://www.fiocruz.br>



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

policiais. Porém, em caso de acidentes com vítimas, a autoridade policial deve ser chamada ao local do Sinistro;

b) Ocorrência de Furtos, Roubos e Assaltos: Deverá ser registrada ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima de onde houve o sinistro.

7.10- Da sindicância

Diante da posse do BRAT e/ou ocorrência policial, o Segetrans deverá solicitar a abertura de processo de sindicância para apuração de responsabilidades e tomar as devidas providências junto à direção da Unidade, assim como acionar a seguradora para ressarcimento do veículo, quando se tratar de veículos oficiais.

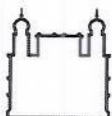
7.11- Guarda das Documentações Relacionadas aos Veículos

Salvo se houver normatização interna, a guarda das documentações relacionadas aos veículos deverão obedecer aos critérios de Classificação, Temporalidade e Destinação de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), conforme Tabela 1:

Tabela 1: Prazos de guarda e destinação final

Assunto do documento	Prazos de Guarda		Destinação Final
	Fase corrente	Fase intermediária	
Compra	Até a aprovação das contas	Cinco anos a contar da data da aprovação das contas	Eliminação
Cadastro, licenciamento, emplacamento, tombamento	Até a alienação	Cinco anos	Eliminação
Abastecimento, limpeza, manutenção, reparo	Até a aprovação das contas	Cinco anos a contar da data da aprovação das contas	Eliminação
Acidentes, infrações, multas	Até a aprovação das contas	Cinco anos a contar da data da aprovação das contas	Eliminação
Controle de uso de veículos	Dois anos		Eliminação
Ordem de Serviço impressa	Dois anos		Eliminação

REPRODUÇÃO PROIBIDA



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

Nota: Para acidentes com vítimas, o prazo de guarda é de 20 anos.

8. RESPONSABILIDADES

8.1- Responsabilidades dos Usuários: autoridades competentes das unidades que utilizam os serviços de veículos oficiais, profissionais da área de gestão de transportes e motoristas e profissionais do transporte de cargas do Segetrans têm suas responsabilidades descritas no POP 8.105100.001 – Utilização de Veículos Oficiais.

8.2- Compartilhamento das Responsabilidades das Unidades com Serviços próprios de Transporte: deverá ser nomeado um servidor da unidade que tenha os serviços próprios de transporte para que seja compartilhada a responsabilidade do veículo oficial junto ao Segetrans, através do preenchimento do formulário **Compartilhamento das Responsabilidades das Unidades** (Anexo E), que deverá ser entregue ao Segetrans.

9. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **IN 205**, de 08 de abril de 1988. Disponível em: < http://www.daf.unb.br/images/DGM/inst_norma_205_88.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2014.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 10 abr. 2013.

Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9327.htm>. Acesso em: 02 jul. 2014.

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm>. Acesso em: 02 jul. 2014.

Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9660.htm. Acesso em 10 abr. 2013.

BRASIL. **Decreto nº 6.403**, de 17 de março de 2008. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6403.htm>. Acesso em: 02 jul. 2014.

IN nº 02, de 30 de abril de 2008, MPOG. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/MPOG/2008/2.htm>. Acesso em: 10 abr. 2012.

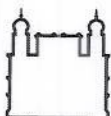
IN nº 03, de 15 de maio de 2008, MPOG. Disponível em: http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/in/IN03_08.htm. Acesso em: 27 set. 2012.

Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12619.htm>. Acesso em: 02 jul. 2014.

CONARQ. **Classificação, temporalidade e destinação de arquivo relativo às atividades-meio da Administração Pública**. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm>. Acesso em: 10 abr. 2013.

REPRODUÇÃO PROIBIDA

Fiocruz | Diretoria de Administração do Campus (Dirac)
Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil
Telefone: (55) 21 2209-2105 | Fax: (55) 21 2209-2005 | <http://www.fiocruz.br>



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

DIRAC. Serviço de Gestão de Transportes. MANUAL 8.105100.001. **Manual de Normas e Procedimentos de Veículos Oficiais**. Revisão 02. Rio de Janeiro. 2015.

DIRAC. Serviço de Gestão de Transportes. POP 8.105100.001. **Utilização de Veículos Oficiais**. Revisão 02. Rio de Janeiro. 2015.

DIRAC. Departamento de Serviços Gerais. POP 105200.004. **Diretrizes para Utilização de Veículos Elétricos nos campi Fiocruz**. Rev. 01. Rio de Janeiro. 2014.

DIRAC. Departamento de Gestão Institucional. POP 8.103000.001. **Utilização do Termo de Compromisso de Descontaminação**. Rev. 02. Rio de Janeiro. 2015.

DIRAC. Serviço de Gestão de Patrimônio. POP 8.001050.001. **Desfazimento de Bens e Móveis na Dirac/Fiocruz**. Revisão 01. Rio de Janeiro. 2013.

DIRAC. Serviço de Gestão da Qualidade. POP 8.101400.001. **Elaboração e Aprovação de Manuais, Procedimentos Operacionais Padronizados e Instruções de Trabalho**. Revisão 04. Rio de Janeiro. 2014.

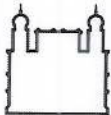
DOU. nº 246 – Seção 1 - (Brasília- DF 21 de dezembro de 2012)

FIOCRUZ. **Portaria nº128/2003-PR**. Disponível em: <http://www.castelo.fiocruz.br/portaria/busca.php?pesq=&pag=1&numero=128&sel=2003&dtde=&dtate=>. Acesso em: 13 mar. 2013.

10. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Capítulo	Síntese da Alteração
	Licitaweb substituído por Diracweb em todo o documento, em função da alteração do nome do sistema utilizado pela Dirac.
7	7.1.3 – alteração nas quantidades de veículos elétricos disponíveis

REPRODUÇÃO PROIBIDA



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

ANEXO A
ORDEM DE SERVIÇO - DIRACWEB

DIRACWEB - DIRAC - C

diracweb.fiocruz.br/ordem_servico/req/reqicao/transporte/index.asp

DIRACWEB
 SISTEMA INTEGRADO DE ENFERMAGEM

TADEU MONTENEGRO CHERMONT (Sair)

000105100 - DIRAC - Serviço de Gestão de Transportes

SISTEMA FINANCEIRO CONTRATO ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço - Transporte - Incluir

Gravar Voltar

Dados para o Departamento Responsável:

Serviço: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE USUÁRIO E PEQUENAS CARGAS

Tipo Serviço: --- Selecione ---

Dados do Requiritante:

Unidade: --- Selecione ---

Departamento/Área: ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO

Pavilhão: TRABALHO DE CAMPO

Sector/Laboratório: TRANSPORTE COLETIVO DE USUÁRIOS

Dentro (Setor/Laboratório): TRANSPORTE COLETIVO POR VEÍCULOS ELÉTRICOS

Nome Contato: TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS

E-mail: TRANSPORTE BIOM ATENDIMENTO DE PACIENTES

Telefone: UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO

Sala: --- Selecione --

Observações:

Atenção Usuário: OS campos da ordem de serviço devem ser preenchidos com máxima exatidão, em especial a descrição (constando o serviço a ser executado e para cargas, o material a ser transportado), pois envolve definição de veículo para correto atendimento, bem como envio ou não da equipe de ajudantes de cargas pesadas, para equipamentos/mobiliários oriundos de laboratórios ou áreas de assistência, e imprescindível anexar o termo de descontaminação.

Origem:

Destino:

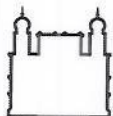
Agendamento:

Gerar Agendamento de Ordem de Serviço

Data Execução: 20/04/2016 09:22

Gravar Voltar

REPRODUÇÃO PROIBIDA



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)			
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA
				010

**ANEXO C
 TERMO DE RESPONSABILIDADE**



Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
 Diretoria de Administração do Campus
 Serviço de Gestão de Transportes - SEGETRANS

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO

Servidor: _____
 Matrícula/SIAPE: _____ LOTAÇÃO: _____ FUNÇÃO: _____

Venho, por meio deste Termo, assumir inteira responsabilidade pelo patrimônio da Fundação Oswaldo Cruz, sendo neste caso, o veículo conforme as características abaixo:

DADOS DO VEÍCULO

MARCA/MODELO: _____ ANO FABRICAÇÃO: _____ COR: _____
 PLACA: _____ CHASSI: _____

DOCUMENTOS E ACESSÓRIOS DO VEÍCULO

MACACO	SIM () NÃO ()
PNEU ESTEPE	SIM () NÃO ()
CHAVE DE RODA	SIM () NÃO ()
EXTINTOR DE INCÊNDIO	SIM () NÃO ()
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	SIM () NÃO ()
XEROX DO SEGURO DPVAT	SIM () NÃO ()

DADOS DO MOTORISTA

ENDEREÇO: _____
 TELEFONE: _____
 CART. IDENTIDADE Nº: _____
 CART. NAC. HABILITAÇÃO Nº: _____
 CATEGORIA: _____

ÓRGÃO: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
 REGISTRO Nº: _____
 VALIDADE: _____

Declaro que todas as informações são verdadeiras.

_____/_____/_____
 local e data

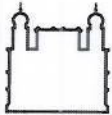
 assinatura do motorista

Declaro que o Servidor acima qualificado, está apto a conduzir o respectivo veículo.

_____/_____/_____
 local e data

 carimbo e assinatura da chefia do SEGETRANS.

REPRODUÇÃO PROIBIDA



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)			
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA
				010

ANEXO D
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS POR
TERCEIROS

1) Dados do Condutor:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel.: (casa) _____ Celular: _____

RG: _____ Órgão: _____ Expedida em: _____

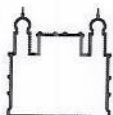
CPF: _____ CNH: _____ Validade: _____

Categoria: _____ Nível de Escolaridade: _____

Cursos na área de Transporte:

REPRODUÇÃO PROIBIDA





TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

ANEXO D – Cont.

2) Dados da Empresa Terceirizada:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

Cidade: _____

CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Validade: _____

Unidade de Lotação: _____

Responsável (servidor): _____

Venho por meio deste Termo, assumir inteira responsabilidade pelo patrimônio da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), declarando serem verdadeiras todas as informações prestadas acima.

Local/Data

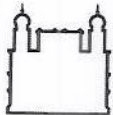
Assinatura do Motorista

Declaro que o terceirizado está qualificado a conduzir veículo da Fiocruz.

Local/Data

Carimbo/assinatura do Coordenador do SEGETRANS

REPRODUÇÃO PROIBIDA



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

ANEXO E
COMPARTILHAMENTO DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES



Compartilhamento das Responsabilidades das Unidades

Informo que nomeio o(s) servidor (es) que serão responsável pelo compartilhamento com serviços próprios junto ao SEGETRANS do(s) veículo(s) oficial, conforme listado abaixo :

Nome	Vínculo	Matrícula

Em, ____ / ____ / ____.

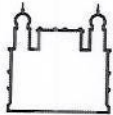
 Diretor ou Chefe de Departamento, Serviço ou Laboratório

Nota:

O controle geral de veículos oficiais deverá cumprir os seguintes documentos:

- I - Instrução Normativa Sedap nº 205, de 08 de abril de 1988, que racionaliza com minimização de custos o uso de material (veículos, combustível e outros itens empregados ou passíveis de emprego ao presente objeto), nas organizações públicas federais;
- II - Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;
- III - Decreto Federal nº 6.403, de 17 de março de 2008, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais próprios ou contratados;
- IV - Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, que dispõe sobre o exercício da função de motorista;
- V - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código Brasileiro de Trânsito.
- VI - MANUAL 8.105100.001, Dirac/Fiocruz

REPRODUÇÃO PROIBIDA



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

**ANEXO F
IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO VEÍCULO INSTITUCIONAL**

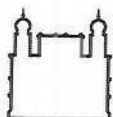
- G.1 - A expressão "GOVERNO FEDERAL " em letra na cor amarelo outro (pantone 108 CV), tipo *britannic bold*, medindo 21mm de altura, sombreado na cor preta
- G.2 - Friso na cor amarelo ouro (pantone 108 cv), posicionado a 5mm de distância da expressão, medindo 3mm x 258mm, sombreado na cor preto
- G.3 - Tarja na cor azul marinho (pantone 2597 cv), medindo 40mm x 268mm.
- G.4 - Material: Película de PVC 010, resistente.

EXEMPLO :



Fonte: IN nº 03, de 15 de maio de 2008, MPOG

REPRODUÇÃO PROIBIDA



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

ANEXO G
ESPECIFICAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS

H.1 - Sigla do órgão ou da entidade: letras tipo helvética média, caixa alta, com 90 mm de altura na cor preta.

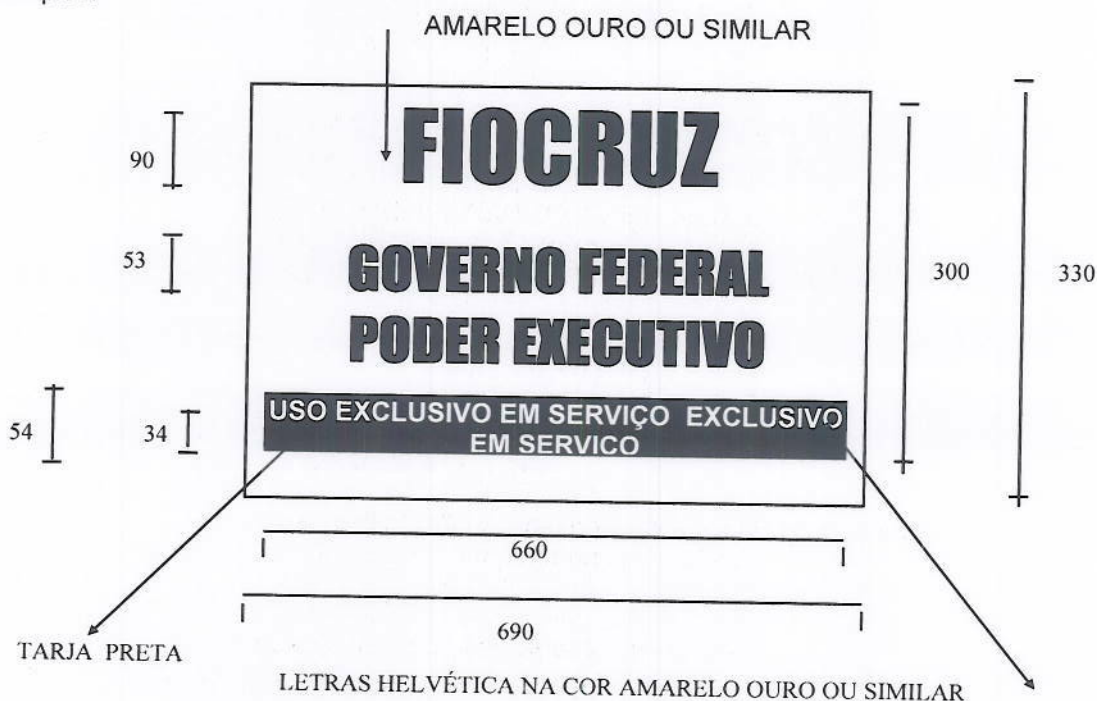
H.2 - As expressões:

H.2.1. - " GOVERNO FEDERAL " E " PODER EXECUTIVO ": letras tipo helvética normal, caixa alta, com 53 mm de altura na cor preta

H.2.2. - " USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO ": letra tipo helvética normal, caixa alta, com 34 mm de altura na cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta de 660mm de comprimento e 54mm de largura.

H.2.3 - As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens 1, 2.1 e 2.2 deste anexo.

H.3 - Exemplos:

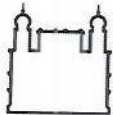


*medidas em milímetros (mm)

Fonte: IN nº 03, de 15 de maio de 2008, MPOG

REPRODUÇÃO PROIBIDA

Fiocruz | Diretoria de Administração do Campus (Dirac)
Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil
Telefone: (55) 21 2209-2105 | Fax: (55) 21 2209-2005 | <http://www.fiocruz.br>



TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

**ANEXO H
 ESPECIFICAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS EM CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE**

Material: manta magnética medindo 220mm X 450mm

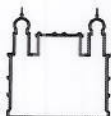


Especificações

- J.1 - "A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL" em letras tipo helvética média, caixa alta, negrito com 20mm de altura na cor preta.
- J.2 - SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE em letras tipo helvética média, caixa alta, negrito, com 50 mm de altura na cor azul marinho (pantone 2597 cv).
- J.3 - SUBLINHADO com 3 mm e a 5 mm de distância da sigla do ÓRGÃO
- J.4 - "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO" em letras tipo helvética média, caixa alta, com 20mm de altura na cor amarelo outro (pantone 108 CV), inscrita em tarja azul marinho (pantone 25987 CV), de 30 mm de comprimento e 380mm de largura.
- J.5 - BORDA na cor azul marinho (pantone 2597 cv), com largura de 5mm.
- J.6 - FUNDO na cor amarelo outro (pantone 108 CV).

Fonte: IN nº 03, de 15 de maio de 2008, MPOG

REPRODUÇÃO PROIBIDA



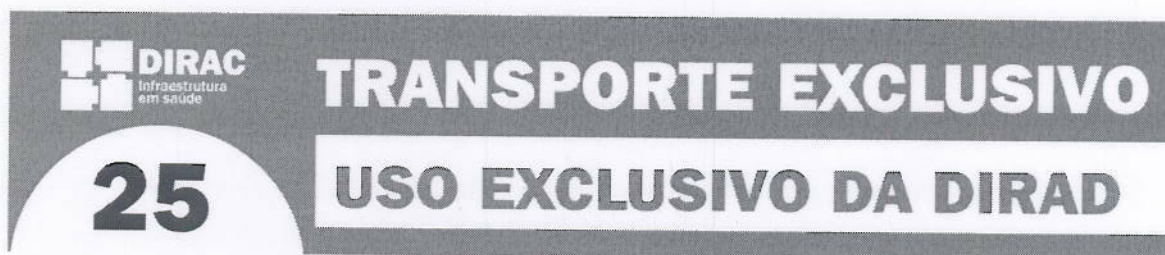
TÍTULO	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS OU CONTRATADOS)				
CÓDIGO	MANUAL 8.105100.001	REVISÃO	03	CLASSIFICAÇÃO SIGDA	010

ANEXO J
ESPECIFICAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS

Especificações adotadas pela Dirac:

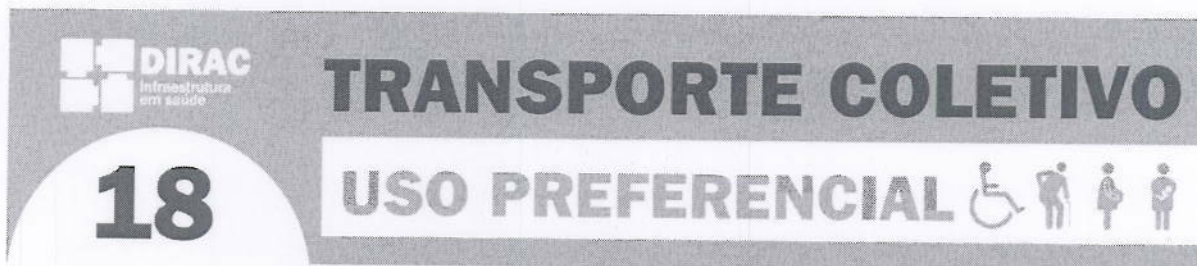
K.1. veículos elétricos para uso em serviço

Impressão em adesivo vinílico 4x0 cores, medindo 1000x210mm, com número de identificação, a logomarca da Dirac, as inscrições "TRANSPORTE EXCLUSIVO" e "USO EXCLUSIVO DA (nome da unidade)".



K.2. veículos elétricos para transporte coletivo

Impressão em adesivo vinílico 4x0 cores, medindo 1000x210mm, com número de identificação, a logomarca da Dirac, as inscrições "TRANSPORTE COLETIVO" e "USO PREFERENCIAL (e símbolos dos usuários que têm prioridade no transporte)".



REPRODUÇÃO PROIBIDA